

DECRETO Nº 15191/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
18.544.0012.1020 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
862 01008 CONVÊNIO 159/2014 - FUNASA-R\$ 250.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 27 de fevereiro de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de
emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças